



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

**OFÍCIO 235/2024 - REITORIA/IFPB**

João Pessoa, 8 de abril de 2024.

Ao

**Comando de Greve Estadual do IFPB**

Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINTEF/PB

Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe

João Pessoa/PB. 58015-430

**Assunto: Informações acerca dos serviços essenciais prestados pelo Instituto Federal da Paraíba - IFPB.**

Senhores(as),

Em atenção ao objeto de debate e aos encaminhamentos da reunião realizada entre a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e o Comando de Greve Estadual do IFPB, em 05 de abril de 2024, apresentamos a lista com os serviços essenciais prestados por esta Instituição.

Insta destacar que o termo essencial é utilizado para caracterizar os serviços, os quais a Instituição não pode prescindir e que, se paralisados, acarretaria em perigo à vida, insegurança alimentar, inequívoco prejuízo para a composição da renda familiar dos estudantes, profissionais terceirizados e/ou externos ou dano irreparável ao Instituto e/ou servidores provocado pela inobservância de prazos e procedimentos.

Deste entendimento, são considerados essenciais os serviços que compreendam:

- segurança institucional;
- serviço de protocolo;
- manutenção e logística;
- gestão e fiscalização de obras e contratos em andamento;
- sustentação da infraestrutura de rede, equipamentos e sistemas de TI;
- procedimentos relativos à execução orçamentária e financeira da folha de pagamento de pessoal, de faturas de empresas terceirizadas, das obras em andamento, de diárias e passagens e de auxílios financeiros aos estudantes e servidores;
- manutenção e execução de programas que envolvam pagamentos de bolsas e auxílios da Política de Assistência Estudantil, como o Programa de Apoio à Permanência do Estudante, Pé-de-meia e do Programa de Alimentação Estudantil;
- realização de processos seletivos para ingresso de novos estudantes e de processos de colação de grau, diplomação e/ou certificação dos estudantes para atendimento de necessidades excepcionais e prestação de informações censitárias;
- publicação de notícias no portal do servidor e redes sociais, acerca de ações essenciais, bem como as notícias relacionadas à greve;
- manutenção de projetos e programas que envolvam parcerias e/ou fomento externo com prazo para conclusão das atividades e apresentação de resultados, sob pena de devolução de recursos;

- ações decorrentes do atendimento de prazos judiciais, órgãos de controle e obrigações trabalhistas (e-Social), SIC e Ouvidoria;
- execução de editais de remoção exclusivamente para os casos de redistribuição em andamento;
- execução de processos que tenham a sua urgência justificada, como: auxílio-funeral, remoção por motivo de saúde, adesão/exclusão de planos de saúde, interrupção de licença para capacitação para casos fortuitos, realização de avaliação médica e perícias, entre outros de mesma natureza; e
- alimentação e manejo de animais e preservação da vida vegetal e as desenvolvidas no âmbito do Hospital Veterinário Adílio Santos de Azevedo - Campus Sousa.

Por fim, o IFPB reafirma o contido na nota publicada no dia 02 de abril de 2024, sendo garantido a todos e todas o livre exercício do direito à greve, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei nº 7.783/89. (Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/noticias/2024/03/nota-do-ifpb>).

Os casos omissos serão tratados posteriormente entre a Reitoria, os Diretores-Gerais e os Comandos de Greve Estadual e Municipais.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**

Reitora

**Neilor Cesar dos Santos**

Pró-Reitor de Ensino

**Jose Albino Nunes**

Pró-Reitor de Administração e Finanças

**Maria Jose Batista Bezerra de Melo**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**Rivania de Sousa Silva**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Anderson Braulio Nobrega da Silva**

Diretor de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Interiorização

**Fabio de Albuquerque Silva**

Diretor Geral de Tecnologia da Informação

**Lucrecia Teresa Gonçalves Petrucci**

Diretora de Articulação Pedagógica

**Adriano Ferreira de Melo**

Assessor Especial

**Vinicius Cabral de Melo Filho**

Diretor de Gerenciamento e Fiscalização de Obras de Engenharia

**Mayara de Sousa Guimarães Fonseca**

Diretora Geral de Comunicação e Marketing

**Zoraida Almeida de Andrade Arruda**

Diretora Geral - Campus Avançado Mangabeira

**Daniel Vitor de Oliveira Nunes**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 08/04/2024 14:52:34.
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 08/04/2024 14:53:26.
- **Anderson Braulio Nobrega da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - DPI-RE**, em 08/04/2024 14:54:18.
- **Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE**, em 08/04/2024 14:54:26.
- **Mayara de Sousa Guimaraes Fonseca, DIRETOR(A) - CD4 - DGCOM-RE**, em 08/04/2024 14:55:39.
- **Daniel Vitor de Oliveira Nunes, DIRETOR(A) - CD3 - DGEP-RE**, em 08/04/2024 14:55:41.
- **Rivania de Sousa Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAE-RE**, em 08/04/2024 14:56:54.
- **Lucrecia Teresa Goncalves Petrucci, DIRETOR(A) - CD3 - DAPE-RE**, em 08/04/2024 15:03:14.
- **Vinicius Cabral de Melo Filho, DIRETOR(A) - CD3 - DGFOE-RE**, em 08/04/2024 15:04:46.
- **Jose Albino Nunes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAF-RE**, em 08/04/2024 15:04:54.
- **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 08/04/2024 15:06:30.
- **Zoraida Almeida de Andrade Arruda, DIRETOR(A) - CD3 - DG-MB**, em 08/04/2024 15:08:15.
- **Fabio de Albuquerque Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DGTI-RE**, em 08/04/2024 15:12:37.
- **Adriano Ferreira de Melo, ASSESSOR(A) - CD4 - DCSOL-SD**, em 08/04/2024 15:25:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 556162  
Verificador: 0644954163  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706